

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$10.417,99 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$10.417,99 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) para ocorrer a despesas com concessão de subvenção social à Casa do Adolescente de Bebedouro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da doação de recursos para Implementação de Projeto Social nº 00110053, celebrado entre a Telecomunicações de São Paulo S/A e Fundação Telefônica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de novembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de novembro de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete